Lei nº. 1.199/2009

De: 03.11.2009

"Cria e denomina Escola Municipal de Educação Indígena"

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Cria Escola Municipal de Educação Indígena, localizada no Município de Comodoro-MT.

Art. 2º. A escola criada pelo artigo 1º, terá a denominação de ***"Escola Municipal de Educação Indígena Vale do Guaporé".***

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal